



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINÁRIA Nº 1255/2025,
DE 19 DE MAIO DE 2025**

“Dispõe sobre denominação de prédio público que abriga a Escola Municipal Nova, no Jardim dos Ipês II como **Escola Municipal Vanda Helena Bérghamo** e dá outras providências.”

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI ORDINÁRIA

Artigo 1º - Fica denominado “**Escola Municipal Vanda Helena Bérghamo**”, o prédio público que abriga a Escola Municipal nova, situado à Rua José Inácio Ribeiro, número 1940, Jardim dos Ipês II, no Município de Taguaí em homenagem à eminente cidadã **Vanda Helena Bérghamo**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 90 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 19 de maio de 2025.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal